

## AVISO N.º 10

### Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos

#### (Herbicida)

Nos termos da alínea e) do ponto 4 do artigo 32º da Lei nº 26/2013 de 11 de abril, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com autorização n.º 079-AT-ZU/ZL/VC, vem por este meio informar a população que vai proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos, nomeadamente do herbicida "MARQUI", com autorização de venda n.º 0061, para controlo de ervas daninhas infestantes, entre os dias 2 a 20 de março de 2020, no período compreendido entre as 8 horas e as 16 horas, nos seguintes locais:

1. Em toda a área do perímetro urbano de Figueira de Castelo Rodrigo

O produto utilizado "MARQUI" é um herbicida não seletivo de ação sistémica para o combate de infestantes anuais e vivazes. É um herbicida NÃO RESIDUAL.

Por forma a garantir a segurança de todos, é recomendado o máximo cuidado na utilização do espaço público.

Em caso de intoxicação, ligue 808 250 143 (Centro de Informação Antivenenos – CIAV).

Figueira de Castelo Rodrigo, 27 de fevereiro de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara,



(Nelson Rebolho Bolota)

